



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 23.12.99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

*Ulir Senechal*

### LEI N.º 2248

**APROVA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS E A TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA OBTENÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS, BASE DE CÁLCULO DO IPTU E ITBI PARA O EXERCÍCIO DE 2000, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte lei :

- Art. 1º** - Permanece inalterada a **TABELA I** do **ANEXO I** de acordo com o Artigo 217 da LEI 2.006/97, sendo a mesma homologada pela Comissão de Avaliação - **COMAV** constituída pelo Decreto n.º 10.506/99, passando a vigorar com as alterações estabelecidas nesta Lei.
- Art. 2º** - Ficam alterados os Valores Unitários Básicos da Construção por Tipo e Categoria da **TABELA X – H** do **ANEXO I**, da aludida Lei.
- Art. 3º** - Ficam criados o **Fator de Localização da Edificação – FL** e o **Fator Forma do Terreno – FF**, conforme **TABELAS XIII e XIV** respectivamente, que farão parte integrante do **ANEXO I**.
- Art. 4º** - O Valor Venal dos Imóveis Urbanos será obtido pela soma dos Valores Venal do Terreno e da Construção se houver, de conformidade com as Normas e Métodos fixados no **Modelo de Avaliação Imobiliária**, integrante da Lei n.º 2.006/97.
- Art. 5º** - Fica aprovada a Planta Genérica de Valores Imobiliários prevista nas **TABELA I** e a **TABELA X** alusivas a Tabela de Preços de Construção, para obtenção do Valor Venal dos Imóveis situados na Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município de Serra, a serem tomadas como base de cálculo do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** e do **ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis**, para o Exercício de 2000 e o **ANEXO I**, que passa a fazer parte integrante desta Lei.
- Art. 6º** - São expressos em real, os Valores Unitários Básicos do metro quadrado de Terrenos correspondentes às **Zonas de Valorização – ZV** e os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

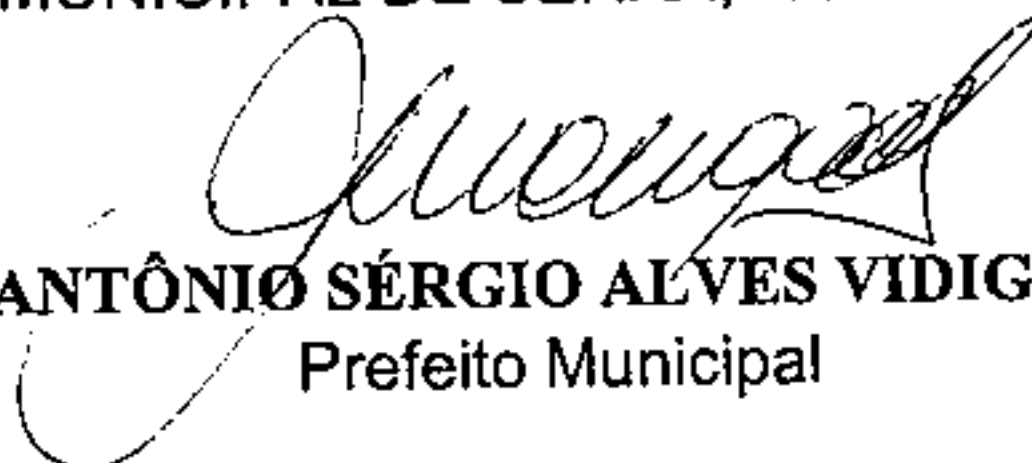
Lei  
2.248/99

**Lei n.º 2.248/2**

Valores Unitários do metro quadrado de Construção por Tipo e Categoria constantes das **TABELA I** e **X** do **ANEXO I**.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 16 de dezembro de 1999.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO  
VALOR UNITÁRIO BÁSICO  
EXERCÍCIO DE 2000

CÓDIGO		VALOR BÁSICO
ZV	Vr.M2	R\$
091	17	15,00
092	08	6,00
093	09	7,00
094	16	14,00
095	16	14,00
096	12	10,00
097	10	8,00
098	09	7,00
099	10	8,00
100	17	15,00
101	12	10,00
102	10	8,00
103	29	35,00
104	24	25,00
105	20	18,00
106	30	42,00
107	14	12,00
108	26	28,00
109	22	20,00
110	27	30,00
111	14	12,00
112	10	8,00
113	12	10,00
114	16	14,00
115	08	6,00
116	14	12,00
117	12	10,00
118	31	52,00
119	09	7,00
120	24	25,00

CÓDIGO		VALOR BÁSICO
ZV	Vr.M2	R\$
121	27	30,00
122	19	17,00
123	24	25,00
124	17	15,00
125	19	17,00
126	20	18,00
127	10	8,00
128	14	12,00
129	22	20,00
130	17	15,00
131	22	20,00
132	11	9,00
133	11	9,00
134	13	11,00
135	14	12,00
136	20	18,00
137	17	15,00
138	19	17,00
139	18	16,00
140	12	10,00
141	20	18,00
142	14	12,00
143	17	15,00
144	07	5,00
145	23	22,00
146	23	22,00
147	29	35,00
148	14	12,00
149	11	9,00
150	11	9,00

CÓDIGO		VALOR BÁSICO
ZV	Vr.M2	R\$
151	07	5,00
152	20	18,00
153	11	9,00
154	13	11,00
155	27	29,00
156	12	10,00
157	18	16,00
158	11	9,00
159	10	8,00
160	17	15,00
161	21	19,00
162	08	6,00
163	08	6,00
164	09	7,00
165	07	5,00
166	14	12,00
167	08	6,00
168	04	3,00
169	12	10,00
170	17	15,00
171	19	17,00
172	11	9,00
173	12	10,00
174	10	8,00
175	12	10,00
176	11	9,00
177	16	14,00
178	23	22,00
179	10	8,00
180	01	1,00
181	14	12,00
182	04	3,00
183	28	32,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I - TABELA I

VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO  
VALOR UNITÁRIO BÁSICO  
EXERCÍCIO DE 2000

CÓDIGO		VALOR BÁSICO
Z.V.	V.M2	R\$
001	28	32,00
002	24	25,00
003	20	18,00
004	22	20,00
005	23	22,00
006	20	18,00
007	15	13,00
008	14	12,00
009	09	7,00
010	12	10,00
011	12	10,00
012	11	9,00
013	09	7,00
014	11	9,00
015	12	10,00
016	13	11,00
017	11	9,00
018	11	9,00
019	10	8,00
020	11	9,00
021	09	7,00
022	09	7,00
023	10	8,00
024	08	6,00
025	08	6,00
026	14	12,00
027	08	6,00
028	10	8,00
029	05	4,00
030	03	2,00

CÓDIGO		VALOR BÁSICO
Z.V.	V.M2	R\$
031	03	2,00
032	19	17,00
033	13	11,00
034	11	9,00
035	15	13,00
036	19	17,00
037	10	8,00
038	16	14,00
039	08	6,00
040	03	2,00
041	03	2,00
042	09	7,00
043	09	7,00
044	22	20,00
045	10	8,00
046	12	10,00
047	14	12,00
048	02	1,50
049	26	28,00
050	29	35,00
051	24	25,00
052	15	13,00
053	10	8,00
054	09	7,00
055	09	7,00
056	09	7,00
057	10	8,00
058	13	11,00
059	06	4,50
060	20	18,00

CÓDIGO		VALOR BÁSICO
Z.V.	V.M2	R\$
061	14	12,00
062	12	10,00
063	14	12,00
064	10	8,00
065	22	20,00
066	15	13,00
067	10	8,00
068	11	9,00
069	10	8,00
070	09	7,00
071	09	7,00
072	10	8,00
073	08	6,00
074	15	13,00
075	12	10,00
076	07	5,00
077	11	9,00
078	18	16,00
079	18	16,00
080	25	27,00
081	15	13,00
082	22	20,00
083	13	11,00
084	11	9,00
085	12	10,00
086	08	6,00
087	14	12,00
088	08	6,00
089	14	12,00
090	24	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I - TABELA X

VALORES UNITÁRIOS DA CONTRUÇÃO POR TIPO/CATEGORIA  
EXERCÍCIO DE 2000

TABELA X- A  
TIPO 1. RESIDENCIAL HORIZONTAL

CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO BÁSICO (R\$/M <sup>2</sup> )
C1 . ECONÓMICO	130,00
C2 . MÉDIO INFERIOR	170,00
C3 . MÉDIO	220,00
C4 . FINO	260,00
C5 . LUXO	350,00

TABELA X- B  
TIPO 2. RESIDENCIAL VERTICAL

CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO BÁSICO (R\$/M <sup>2</sup> )
C2 . MÉDIO INFERIOR	200,00
C3 . MÉDIO	250,00
C4 . FINO	300,00
C5 . LUXO	370,00

TABELA X- C  
TIPO 3 - COMERCIAL HORIZONTAL

CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO BÁSICO (R\$/M <sup>2</sup> )
C1 . ECONÓMICO	180,00
C2 . MÉDIO INFERIOR	240,00
C3 . MÉDIO	290,00
C4 . FINO	340,00
C5 . LUXO	400,00

TABELA X- D  
TIPO 4 - COMERCIAL VERTICAL

CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO BÁSICO (R\$/M <sup>2</sup> )
C2 . MÉDIO INFERIOR	230,00
C3 . MÉDIO	280,00
C4 . FINO	330,00
C5 . LUXO	380,00

TABELA X- E  
TIPO 5 - INDUSTRIAL

CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO BÁSICO (R\$/M <sup>2</sup> )
C2 . MÉDIO INFERIOR	205,00
C3 . MÉDIO	245,00
C4 . FINO	280,00

TABELA X- F  
TIPO 6 - ARMAZÉM, DEPÓSITO E OFICINA

CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO BÁSICO (R\$/M <sup>2</sup> )
C1 . ECONÓMICO	120,00
C2 . MÉDIO INFERIOR	155,00
C3 . MÉDIO	185,00
C4 . FINO	220,00

TABELA X- G  
TIPO 7 - ESPECIAL

CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO BÁSICO (R\$/M <sup>2</sup> )
C2 . MÉDIO INFERIOR	290,00
C3 . MÉDIO	335,00
C4 . FINO	410,00
C5 . LUXO	480,00

TABELA X- H  
TIPO 8 - TELHEIRO

CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO BÁSICO (R\$/M <sup>2</sup> )
C1 . ECONÓMICO	55,00
C2 . MÉDIO INFERIOR	75,00

2007



101  
2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I - TABELA XIII

FATOR DE LOCALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - FL

ZV	FL	ZV	FL
001	1,00	032	0,90
002	0,90	033	0,85
003	0,90	034	0,70
004	0,90	035	0,80
005	0,90	036	0,85
006	0,85	037	0,70
007	0,85	038	0,75
008	0,75	039	0,60
009	0,75	040	0,50
010	0,75	041	0,50
011	0,75	042	0,70
012	0,70	043	0,65
013	0,65	044	0,90
014	0,75	045	0,70
015	0,75	046	0,75
016	0,80	047	0,80
017	0,70	048	0,65
018	0,75	049	0,95
019	0,70	050	1,00
020	0,70	051	0,95
021	0,65	052	0,85
022	0,65	053	0,80
023	0,65	054	0,70
024	0,65	055	0,70
025	0,60	056	0,70
026	0,60	057	0,70
027	0,60	058	0,75
028	0,70	059	0,70
029	0,60	060	0,95
030	0,50	061	0,90
031	0,50	062	0,80

ZV	FL	ZV	FL
063	0,80	094	0,80
064	0,70	095	0,80
065	0,90	096	0,80
066	0,85	097	0,75
067	0,75	098	0,70
068	0,80	099	0,75
069	0,75	100	0,80
070	0,70	101	0,75
071	0,70	102	0,75
072	0,70	103	1,00
073	0,70	104	0,90
074	0,85	105	0,90
075	0,80	106	1,00
076	0,70	107	0,70
077	0,70	108	0,90
078	0,90	109	0,90
079	0,90	110	0,90
080	0,90	111	0,70
081	0,85	112	0,60
082	0,90	113	0,60
083	0,75	114	0,80
084	0,70	115	0,70
085	0,80	116	0,75
086	0,70	117	0,75
087	0,75	118	1,00
088	0,70	119	0,70
089	0,80	120	0,95
090	0,90	121	1,00
091	0,85	122	0,90
092	0,75	123	0,90
093	0,80	124	0,85

ZV	FL	ZV	FL
125	0,90	156	0,75
126	1,00	157	0,80
127	0,75	158	0,75
128	0,75	159	0,70
129	0,90	160	0,85
130	0,85	161	0,90
131	0,90	162	0,75
132	0,75	163	0,75
133	0,70	164	1,00
134	0,80	165	0,75
135	0,85	166	0,85
136	0,90	167	0,65
137	0,85	168	0,60
138	0,90	169	0,80
139	0,90	170	0,90
140	0,75	171	0,90
141	0,90	172	0,75
142	0,85	173	0,80
143	0,85	174	0,75
144	0,65	175	0,80
145	0,90	176	0,75
146	0,95	177	0,70
147	1,00	178	0,90
148	0,95	179	0,75
149	0,95	180	0,50
150	0,80	181	0,75
151	0,70	182	0,60
152	0,95	183	1,00
153	0,75		
154	0,80		
155	0,75		



lei  
2268

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA XIV

FATOR FORMA

FORMA	FF
Regular	1,00
Irregular	0,85